

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

**REFERENTE AO EDITAL Nº 10 – CTAG/IFB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO**  
**AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - CIENTÍFICO – *CAMPUS* Taguatinga**

O Diretor Geral do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de seleção para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico vinculado a Política de Assistência Estudantil.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**1. RESULTADO FINAL**

| <b>N<sup>o</sup></b> | <b>Matrícula</b> | <b>Evento</b>   | <b>Valor Total</b>       |
|----------------------|------------------|---|--------------------------|
| <b>1</b>             | 161057600011     | II Encontro Potiguar de Jogos, Entretenimento e Educação (EPOGames) | 1.430,00                 |
| <b>2</b>             | 141057600039     | XI CONNEPI  | 1.720,00                 |
| <b>3</b>             | 162054110083     | XI CONNEPI  | 1.720,00                 |
| <b>4</b>             | 161057600019     | XI CONNEPI  | Indeferido<br>item 8.2.5 |

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

|          |              |            |                                     |
|----------|--------------|------------|-------------------------------------|
| <b>5</b> | 151057600059 |            | Indeferido<br>item 8.2 e 8.2.5      |
| <b>6</b> | 141057600024 | XI CONNEPI | Indeferido<br>item 8.2.5            |
| <b>7</b> | 161057600020 | XI CONNEPI | Indeferido<br>Item 8.2.5            |
| <b>8</b> | 152057600001 | XI CONNEPI | Indeferido<br>item 8.2.2 e<br>8.2.5 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

|           |               |            |                                     |
|-----------|---------------|------------|-------------------------------------|
| <b>9</b>  | 1620054110052 |            | Indeferido<br>item 8.2              |
| <b>10</b> | 151057600055  |            | Indeferido<br>item 8.2.2 e<br>8.2.5 |
| <b>11</b> | 162054110047  | XI CONNEPI | Indeferido<br>item 8.2.2            |
| <b>12</b> | 162054120035  | XI CONNEPI | Indeferido<br>item 8.2              |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

|           |                     |                     |                            |
|-----------|---------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>13</b> | 162054120034        | XI CONNEPI          | Indeferido<br>item 8.2     |
| <b>14</b> | <u>14105760001</u>  | XI CONNEPI          | Indeferido, item:<br>8.2.2 |
| <b>16</b> | <u>162054110058</u> | XI CONNEPI          | Indeferido, item:<br>8.2.2 |
| <b>17</b> | <u>161057600054</u> | CAMPUS PARTY BRASIL | Indeferido, item:<br>8.2.2 |
| <b>18</b> | <u>141057600052</u> | XI CONNEPI          | Indeferido, item:<br>8.2.2 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

|           |                     |            |                                     |
|-----------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| <b>19</b> | <u>141057600046</u> | XI CONNEPI | Indeferido, item:<br>8.2.2          |
| <b>20</b> | <u>162054110052</u> | XI CONNEPI | Indeferido, item:<br>8.2.2          |
| <b>21</b> | <u>162054110045</u> | XI CONNEPI | Indeferido, item:<br>8.2.2          |
| <b>22</b> | <u>162054110051</u> | XI CONNEPI | Indeferido,<br>item: 8.2 e<br>8.2.5 |

1.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

bancárias fornecidas ou no CPF do estudante.

1.2 Não serão realizados depósitos em contas poupança, conjunta ou de terceiros.

1.3 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

1.4 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e a transporte em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

1.5 A concessão dos auxílios, ficará vinculada, ainda, ao repasse de recursos orçamentários para a

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

1.6 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação do evento, isto é, reserva de MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília transporte, hospedagem, alimentação e afins.

1.7 As solicitações do(s) auxílio(s) previsto(s) neste Edital serão analisadas somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

Original assinado

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**LEONARDO MOREIRA LEODIDO**  
Diretor Geral do Câmpus Taguatinga

---

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

---

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)